



LEI Nº 4.470, DE 14 DE JUNHO DE 2023.

Autoriza o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul – SAAE AMBIENTAL, a adquirir a título oneroso o imóvel que especifica.

Faz saber que a **Câmara Municipal** decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Evandro Farias Mura, Prefeito da Estância Turística de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Fica o Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Santa Fé do Sul – SAAE AMBIENTAL autorizado a adquirir onerosamente, em nome da Autarquia, o seguinte imóvel devidamente registrado no CRI local: Matrícula nº 39.612. Denominação: Chácara 187-C-2ª. Localização: Rua São Paulo, Vila Mariana. Imóvel urbano, medindo 20,00 metros de frente para a Rua São Paulo; pelo lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, medindo 145,60 metros, confrontando com a Chácara 186-B; pelo fundo, medindo 20,00 metros, confrontando com a Chácara 186-C, e pelo lado esquerdo, medindo 145,60 metros, confrontando com a Chácara 187-C-2B, perfazendo uma área total de 2.912,00 metros quadrados, cadastrado na Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, sob o nº 5683/01.

§ 1º A aquisição do imóvel descrito no caput deste artigo será precedida de prévia avaliação, sendo o valor do bem fixado de acordo com o valor médio apurado.

§ 2º O imóvel cuja a aquisição é autorizada pela presente Lei visa atender às necessidades do SAAE AMBIENTAL, tendo em vista a utilidade pública para adequação e ampliação de obras de drenagem de galerias de águas pluviais.

Art. 2º A aquisição do imóvel será perfectibilizada com amparo no art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 3º Fica o Superintendente do SAAE AMBIENTAL autorizado a firmar a competente e necessária escritura pública e praticar todos os atos inerentes à formalização da aquisição do imóvel objeto desta Lei, observado que as despesas com a escritura e registro correrão por conta da Autarquia.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, de 14 de junho de 2023.

EVANDRO
FARIAS MURA
25549962888
Evandro Farias Mura
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por EVANDRO FARIAS
MURA:25549962888
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla VLS, OU=0540597000146,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=EVANDRO FARIAS MURA,25549962888
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.06.14 16:29:51
Formato: Versão: 3.1.0

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no local de costume, na mesma data.

Assinado digitalmente por GILVAN CESAR DE
MELO:22195349875
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI
Múltipla VLS, OU=0540597000146,
OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,
CN=GILVAN CESAR DE MELO,22195349875
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.06.15 07:09:55-0300
Formato: Versão: 3.1.0

Gilvan Cesar de Melo
Diretor-Geral de Administração



CHÁCARA Nº 186-C

ESTRADA VICINAL ALCIDES A.PEREIRA

CHÁCARA Nº 186-B

CHÁCARA Nº 187-C-2A
ÁREA 2.912,00m²

CHÁCARA Nº 187-C-2B

RUA S. PAULO

RUA 03

RUA 02

RUA 01

RUA PARANA

RUA 06

1A

02

08

09

10

01

02

03

04

05

06

8B

8A

09

10

11

12

13

14

01

02

03

04

05

06

07

08

09

10

11

12

13

14

01

02

03

04

05

06

07

1A

02

03

04

05

06

07

08

09

1A

1B

8B

8A

09

10

01

02

03

04

01

02

03

04

TITULO

AQUISIÇÃO DE IMÓVEL URBANO

INTERESSADO:

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO

DENOMINAÇÃO:

CHÁCARA Nº 187-C-2A

LOCAL:

RUA SÃO PAULO (ANTIGA RUA 08) - BAIRRO VILA MARIANA
CIDADE DE SANTA FÉ DO SUL - SP

MATRICULA:

39.612 - CRI.LOCAL

CAD.MUNICIPAL:

5683-01

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

[Handwritten Signature]
ARIEL CASSIO M.ERNANDES
ENG.CÍVIL CREA: 5064041283

ART N.:

[Handwritten Signature]

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
CNPJ Nº 51.337.970/0001-18

[Handwritten Signature]
ARIEL CASSIO MARQUES ERNANDES
CREA Nº 506.404.128-3

APROVAÇÃO:

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de **AQUISIÇÃO** de área para regularização de passagem de rede de drenagem de águas pluviais, do imóvel urbano denominado **Chácara 187-C-2A, objeto da matrícula 39.612**, localizado na Rua São Paulo (antiga Rua 08) no bairro Vila Mariana – Santa Fé do Sul/SP, com as seguintes medidas, confrontações e denominações:

CHÁCARA 187-C-2A – com área total de 2.912,00 metros quadrados.

- Pela frente mede 20,00 metros e confronta com a Rua São Paulo (antiga Rua 08);
- Pelo lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, mede 145,60 metros e confronta com a Chácara 186-B;
- Pelo lado esquerdo, de quem da rua olha para o imóvel, mede 145,60 metros e confronta com a Chácara 187-C-2B;
- Pelo fundo mede 20,00 metros e confronta a Chácara 186-C;
- Cadastrado na Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, sob nº 5683/01.

Santa Fé do Sul, 06 de maio de 2023


Ariel Cássio Marques Ernandes
Departamento de Engenharia, Obras e Projetos
Eng. Civil CREA 5064041283



REPÚBLICA FEDERATIVA
DO BRASIL
Válida aqui
a certidão.

CERTIDÃO

(Inteiro teor - art. 19, § 1º, da Lei 6.015/73)



COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

Oficial de Registro de Imóveis

JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS

Código Nacional de Serventia / CNJ: 11.971-9

Santa Fé do Sul, 6ª Feira, 18 de Janeiro de 2019.

(LIVRO 02) MATRICULA 39.612

(Fls. 39.612)

Histórico

Vide,

DENOMINAÇÃO: CHÁCARA 187-C-2A

LOCALIZAÇÃO: Rua São Paulo - Vila Mariana

CIRCUNSCRIÇÃO (DISTRITO): Santa Fé do Sul - SP.

CARACTERÍSTICOS: Imóvel Urbano, medindo 20,00 metros de frente para a Rua São Paulo; pelo lado direito, de quem da rua olha para o imóvel, medindo 145,60 metros, confrontando com a Chácara 186-B; pelo fundo, medindo 20,00 metros, confrontando com a Chácara 186-C, e pelo lado esquerdo, medindo 145,60 metros, confrontando com a Chácara 187-C-2B, perfazendo uma área total de **2.912,00 metros quadrados**, cadastrado na Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul, sob nº 5683/01.

PROPRIETÁRIOS: 1) **CLARICE DA SILVA ROSA**, brasileira, do lar, separada judicialmente, portadora da Carteira de Identidade nº 9.595.759 SSP/SP inscrita no CPF/MF nº 148.787.958-08, residente e domiciliada na Rua Bento Romano, 672, Conjunto Habitacional Bartolo Rossafa, em Santa Fé do Sul/SP; 2) **IRACEMA VENÂNCIA DA SILVA**, brasileira, viúva, do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 23.073.033-4 SSP/SP inscrita no CPF/MF nº 102.841.658-08, residente e domiciliada na Rua São João, 91, Bairro São Francisco, em Santa Fé do Sul/SP; 3) **CARMENTÍLIA VENÂNCIO LEITE DA SILVA**, brasileira, corretora de imóveis, portadora da Carteira de Identidade nº 27.914.799-5 SSP/SP inscrita no CPF/MF nº 263.244.498-58, casada no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, com GENTIL SANCHES MAROCHO, brasileiro, gerente de transporte, portador da Carteira de Identidade nº 23.679.481-4 SSP/SP inscrito no CPF/MF nº 154.941.428-33, residentes e domiciliados na Rua Santa Rita do Passa Quatro, 121, Bloco 5, Apartamento 108, Jardim Nova Europa, em Campinas/SP; e 4) **CARMENCITA VENÂNCIA LEITE DA SILVA**, brasileira, separada judicialmente, assistente administrativo, portadora da Carteira de Identidade nº 34.288.868-7 SSP/SP inscrita no CPF/MF nº 316.244.918-98, residente e domiciliada na Rua 15 de Novembro, 100, Bairro São Francisco, em Santa Fé do Sul/SP. **A copropriedade ficou distribuída na proporção de 50% do imóvel a condômina nominada e qualificada no item 1; 25% do imóvel a condômina nominada e qualificada no item 2; e 12,5% do imóvel a cada uma das condôminas nominadas e qualificadas nos itens 3 e 4.**

REGISTRO ANTERIOR: R.01/26.300 de 18 de Setembro de 2012, e R.05/26.300 de 23 de Outubro de 2018, desta Serventia. (Prenotação nº 118.711 de 21 de Dezembro de 2018).
Eu, _____ (Fernanda Regina Moretti Silva), Escrevente, formulei e digitei; e
Eu, _____ (João Alberto de Oliveira Gois), Oficial Titular, conferi e subscrevo.
(Selo Digital nº 119719311010000008491419Q)

Cristiane de Almeida Rabelo Góis
1ª Substituta do Oficial
CPF 021 489 775-39
RG 134 315 1(SSP/SE)

Continua no verso

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5ZFEX-HKHPM-8AC8N-ACEVX>

Documento assinado digitalmente

www.registradores.onr.org.br
Oficial de Registro de Imóveis e Anexos
Comarca de Santa Fé do Sul - SP

saec

11971-9-AA 181745

11971-9-181001-183000-0323





Valide aqui a certidão.

Valide a certidão clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/5ZFEX-HKHPM-8AC8N-ACEVX>



COMARCA DE SANTA FÉ DO SUL
Estado de São Paulo

Oficial de Registro de Imóveis

JOÃO ALBERTO DE OLIVEIRA GÓIS

Código Nacional de Serventia / CNJ: 11.971-9

Continuação do anverso

"AV.01/39.612" Em 18 de Janeiro de 2019. **Prenotação nº 118.711 de 21 de Dezembro de 2018. (NOTÍCIA DE ORIGEM POR DESDOBRO)** Procede-se a presente, nos termos do Requerimento datado de 07 de Janeiro de 2019, com firma reconhecida dos proprietários, acompanhado da Certidão nº 2F-365/2014, expedida pela Secretaria de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Santa Fé do Sul/SP, datada de 21 de Novembro de 2014, e demais documentos que ficam digitalizados nesta Serventia, para constar que o imóvel, objeto desta Matrícula, originou do **desdobro averbado sob nº 07 na Matrícula 26.300**. Eu, (Fernanda Regina Moretti Silva), Escrevente, formulei e digitei, e Eu, (João Alberto de Oliveira Góis), Oficial Registrador, conferi e subscrevo.

(Selo Digital nº 119719331010000084913190)

1º Substituto do Oficial
CPF 021.489.775-39
RG 134.315.1(SSP/SE)

CERTIDÃO - Pedido: 67396	CUSTAS
CERTIFICADO E DOU FÉ, que a presente certidão da matrícula n.º 39612, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Retrata a situação jurídica do imóvel até o último dia útil anterior à data de expedição.	Emolumentos 40,91
	Estado 11,63
	Sec. Fazenda 7,96
	Registro CIVIL 2,15
	Trib. Justiça 2,81
	Ministério Público 1,98
	Imposto Municipal 2,05
	TOTAL 69,47
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, e letra "c" do item 15 do Cap. XIV do Provimento CGJ 58/89, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	(ASSINATURA DIGITAL)
	João Marcio Pinto Paulon Escrevente

Santa Fé do Sul, 31 de maio de 2023



SELO DIGITAL

1197193C30E0000010488123G

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>

LAUDO DE AVALIAÇÃO:

Eu, **OSWALDO LUIZ BOLDINO**, Técnico em Transações Imobiliárias, devidamente inscrito no CRECI sob nº 65.791, com escritório na Rua: 09 nº 999, Centro, Santa Fé do Sul, a pedido do Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Meio Ambiente – SAAE Ambiental, relato e concluo referido **Laudo de Avaliação** nos seguintes termos:

1-CARACTERIZAÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um imóvel localizado nesta cidade de Santa Fé do Sul/SP, devidamente cadastrado na prefeitura municipal sob nº 5683-01, e registrado no cartório de registro de imóvel sob nº 26.300, com as seguintes características: imóvel urbano medindo 20,00 m (vinte metros) na frente e nos fundos, por 145,60 m (cento e quarenta e cinco metros e sessenta centímetros) laterais, totalizando 2.912,00 m (dois mil novecentos e doze metros quadrados), constando uma edificação de padrão de acabamento baixo.

2 - RESULTADO DA AVALIAÇÃO:

O valor avaliado para venda é de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**. Conclusão esta que cheguei em razão da localização, expectativa de utilização e lei de oferta e da procura.

Santa Fé do Sul/SP, 19 de maio de 2023.



Oswaldo Luiz Boldino (Creci 65.791)

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Eu, **JOÃO LUIZ DE SOUZA LIMA**, Técnico em Transações Imobiliárias, devidamente inscrito no CRECI sob nº 085092-F, com escritório à Rua 18, nº 532, Centro, Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, após vistoriar o imóvel, a pedido do Serviço Autônomo de Água, Esgoto e Meio Ambiente – SAAE, relato e concluo, para os devidos fins, o referido laudo de avaliação nos seguintes termos:

1. DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Trata-se de um imóvel urbano, denominado **Quadra nº135 Lote nº 187-C-2A**, com as seguintes características: medindo 20,00 metros na frente e nos fundos, por 145,60 metros laterais, perfazendo uma **área de 2.912,00 metros quadrados**, consta no imóvel uma edificação de baixo padrão de acabamento, devidamente cadastrada na Prefeitura de Santa Fé do Sul/SP **sob nº 568301** e no Cartório de Registro de Imóveis sob **Matricula nº 26.300**.

2. LOCALIZAÇÃO:

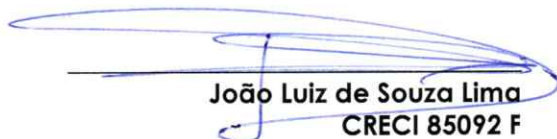
Rua São Paulo, s/n, Vila Mariana, no município de Santa Fé do Sul, estado de São Paulo, CEP 15775-000.

3. AVALIAÇÃO:

O valor avaliado é de R\$ 245.000,00 (duzentos e quarenta e cinco mil reais), para venda.

Conclusão esta que cheguei em razão da expectativa de utilização e lei de oferta e procura.

Santa Fé do Sul - SP, 19 de Maio de 2023.



João Luiz de Souza Lima
CRECI 85092 F



LAUDO DE AVALIAÇÃO:

Eu, **Pablo Conrado Casimiro Teixeira**, Técnico em Transações Imobiliárias, devidamente inscrito no CRECI-SP sob nº 190379 - F, com Escritório na Rua Vinte e Um nº 754 – Centro, Santa Fé do Sul-SP, após vistoriar o imóvel, requisitado por, *a pedido do Serviço Autônomo de Água, Esgotos e Meio Ambiente – SAAE Ambiental, relato e concluo referido*

1 – IMÓVEL E LOCALIZAÇÃO:

Trata-se de um imóvel localizado nesta cidade de Santa Fé do Sul/SP, devidamente cadastrado na prefeitura municipal sob nº 5683-01, e registrado no cartório de registro de imóvel sob nº 26.300, com as seguintes características: imóvel urbano medindo 20,00 m (vinte metros) na frente e nos fundos, por 145,60 m (cento e quarenta e cinco metros e sessenta centímetros) laterais, totalizando 2.912,00 m (dois mil novecentos e doze metros quadrados), constando uma edificação de padrão de acabamento baixo.

2 – AVALIAÇÃO:

Considerando nossa pesquisa de cadastro, sua localização, infraestruturas, benfeitorias, entre outros fatores, nos levam a atribuir o valor de **R\$ 255.000,00 (Duzentos e Cinqüenta e Cinco Mil Reais)**.

Santa Fé do Sul – SP, 10 de Janeiro de 2022



Pablo Conrado Casimiro Teixeira

CRECI-SP 190379 - F